



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI Nº 156/2025
De 04 de novembro de 2025.

Institui a “Semana Municipal da Reciclagem e do Incentivo à Sustentabilidade”, a ser comemorada anualmente na terceira semana de Maio, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal da Reciclagem e do Incentivo à Sustentabilidade”, a ser comemorada anualmente na terceira semana de Maio.

§ 1º A semana que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Datas E Eventos do Município de Campo Mourão.

§ 2º O objetivo é promover a conscientização sobre a importância da reciclagem, da educação ambiental e da gestão sustentável de resíduos sólidos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2025.


Jadir Soares
Presidente